



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

LEI Nº 492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963

"Dispõe sôbre a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos:


Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a solver diversos débitos contraídos pela Prefeitura Municipal de Agudos, no exercício de 1962, em virtude de deficiência de verbas Orçamentárias, num montante de R\$113.276,00

Artigo 2º - Para ocorrer aos pagamentos da despesa autorizada no artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$113.276,00, que será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, na seguinte verba do Orçamento: § 3º OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS, Construção de Logradouros Públicos, Verba 351 - 8 81 4 - Despesas Diversas, I - Execução de calçadas ou passeios, de calçamento ou pavimentação de ruas, de guias, de sargetas por administração ou empfeitada R\$113.276,00
Total das reduções . . . R\$113.276,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

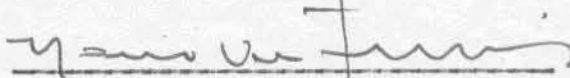
Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1963



José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1963



Mario Venturini
Secretário